



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Secretaria de Governo	4
Atos Oficiais	4
Leis	4
Decretos	6
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da	
Pessoa Idosa	7
Outros Atos	7
Secretaria de Educação	8
Outros Atos	8
Secretaria de Assistência Social	13
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência	
Social	15
Atos Administrativos	15
Pautas	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: www.birigui.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: www.birigui.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 2º Termo Aditivo nº 12.441/2026 ao Contrato nº 11.908/2025. CONTRATADA: Firefighter Soluções Contra Incêndios Ltda. ASSINATURA: 08/05/2026. OBJETO: Execução de serviços da obra de adequação do sistema de segurança contra incêndio e entrega do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros no Centro Médico da Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros e projetos fornecidos pela empresa Extinflam Serviços Contra Incêndio Ltda. DA SUPRESSÃO: Face ao disposto em parecer jurídico, fundamento no artigo 124, I, b, c.c. artigo 125 da Lei Federal da Lei Federal nº 14.133/21, fica o Contrato nº 11.908/2025 suprimido no montante de R\$ 9.797,03, equivalente a 3,16% do Contrato primitivo. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2026. CONTRATADA: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 182.509,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2026. CONTRATADA:

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 68.324,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2026. CONTRATADA: **DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 2.568,170,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2026. CONTRATADA: **METTA FARMACEUTICA LTDA.** OBJETO: Registro de preços para

aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 29.972,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2026. CONTRATADA: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 10.839,00. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2026. CONTRATADA: **RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 45.407,50. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2026. CONTRATADA: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 18.661,70. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2026. CONTRATADA: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 9.053,10. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2026. CONTRATADA: **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 2.107,50. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2026. CONTRATADA: **G2**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 3 de 15

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 190.165,80. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2026. CONTRATADA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 22.400,00. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2026. CONTRATADA: **FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 1.923,30. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2026. CONTRATADA:

CM HOSPITALAR S.A. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 404.848,50. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2026. CONTRATADA:

FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 23.908,50. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2026. CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SP.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 456.298,50. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2026. CONTRATADA: **PORTAL LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição

de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 85.050,00. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2026. CONTRATADA: **JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 933.988,35. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2026. CONTRATADA: **ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 16.231,50. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2026. CONTRATADA: **SP HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 248.247,55. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026. CONTRATADA:

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 13.328,09. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2026. CONTRATADA: **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 67.500,00. PRAZO: 12 (doze)** meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2026. CONTRATADA: **AGLON**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 4 de 15

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento do setor de processos judiciais da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. **ASSINATURA: 15/05/2.026. VALOR: R\$ 315.151,37. PRAZO: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 43. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.461/2026. CONTRATADA: MAW COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. ASSINATURA: 18/05/2026. OBJETO: Aquisição de materiais especializados para a estruturação dos sistemas de drenagem de gases e líquidos da nova célula do Aterro Sanitário - Secretaria de Serviços Públicos. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 56.560,00. PROPONENTES: 04. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 58/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 87/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026.

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos para ostomia, destinados ao atendimento das necessidades dos pacientes ostomizados assistidos pela Secretaria de Saúde. Data da abertura 01/06/2026, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelo e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita, Birigui, 18/05/2026.

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.661 DE 14 DE MAIO DE 2026

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 6.910/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS, CABOS E EQUIPAMENTOS EXCEDENTES FIXADOS EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do Vereador Valdemir Frederico.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica acrescido o § 3º ao art. 1º e inclui Art. 3B da Lei nº 6.910, de 12 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

"ART. 1º.

.....

§ 3º. As empresas responsáveis pela instalação, manutenção, substituição ou retirada de fios, cabos e equipamentos deverão utilizar veículos devidamente identificados e plotados com o nome da empresa, logotipo e, número de telefone para contato, de forma visível, durante a execução dos serviços no Município.

ART. 3-B. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma progressiva:

I. Advertência por escrito, na primeira autuação, com prazo de até 15 (quinze) dias para regularização;

II. Multa de 10 (dez) a 100 (cem) UFESP's em caso de não regularização no prazo estipulado ou reincidência;

III. Multa em dobro em caso de nova reincidência;

IV. Suspensão temporária da autorização para realização de serviços no Município até a devida regularização, nos casos de reiterado descumprimento.

§ 1º. A penalidade de multa poderá ser aplicada imediatamente, sem prejuízo da advertência, quando a infração comprometer a segurança da população ou causar risco iminente.

§ 2º. Os valores arrecadados com as multas deverão ser destinados a ações de fiscalização, manutenção urbana e melhoria da infraestrutura pública".

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

LEI Nº 7.662 DE 14 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR PROGRAMA DE DESTINAÇÃO SUSTENTÁVEL E REAPROVEITAMENTO DE MADEIRAS, GALHOS, TRONCOS E RESÍDUOS LENHOSOS PROVENIENTES DE PODAS, SUPRESSÕES E MANEJO ARBÓREO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 5 de 15

BIRIGUI, PARA FINS ARTESANAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS, GASTRONÔMICOS, COMUNITÁRIOS E DE ECONOMIA CRIATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 5/2026, de autoria do Vereador Marcos Antônio Santos.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de destinação sustentável e reaproveitamento de madeiras, galhos, troncos e resíduos lenhosos provenientes de podas, supressões e manejo arbóreo realizados pelo Município de Birigui.

§ 1º. O programa tem por finalidade:

I. Promover a reutilização ambientalmente adequada dos resíduos vegetais;

II. Reduzir o descarte irregular e a queima desnecessária de resíduos lenhosos;

III. Incentivar a sustentabilidade ambiental e a economia circular;

IV. Fomentar a cultura popular, o artesanato, a gastronomia tradicional e a economia criativa;

V. Fortalecer atividades culturais, comunitárias e tradicionais do Município;

VI. Incentivar ações educativas, ambientais e culturais voltadas ao reaproveitamento sustentável da madeira.

§ 2º. A madeira disponibilizada deverá estar livre de contaminação química ou substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

ART. 2º. Poderão ser beneficiários do programa:

II. Artesãos e artistas residentes no Município;

II. Ceramistas, oleiros e artesãos que utilizem fornos à lenha;

III. Padeiras, padeiros, confeitadeiras, confeitadores e produtores artesanais de pães,ucas, bolos, biscoitos e alimentos preparados em forno à lenha;

IV. Pizzaiolos, cozinheiros tradicionais e produtores gastronômicos artesanais;

V. Produtores de alimentos típicos preparados em fogão ou forno à lenha, incluindo porco no tacho e demais tradições culinárias populares;

VI. Associações comunitárias, entidades religiosas, culturais e assistenciais;

VII. Organizadores de quermesses, festas juninas, festas populares e eventos tradicionais;

VIII. Ateliers, coletivos culturais, oficinas de artesanato e iniciativas de economia criativa;

IX. Cooperativas, associações e entidades

regularmente constituídas;

X. Pessoas físicas ou jurídicas que comprovem utilização cultural, artesanal, educativa, gastronômica ou sustentável da madeira.

§ 1º. Os pedidos poderão ser realizados diretamente pelo interessado ou por intermédio da associação, comunidade, atelier, coletivo cultural ou entidade que represente.

§ 2º. A utilização da madeira deverá observar critérios de interesse público, sustentabilidade ambiental e segurança.

§ 3º. Fica vedada:

I. A revenda da madeira em estado bruto;

II. A utilização industrial em larga escala;

III. A utilização para finalidade diversa da autorizada.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO E CONTROLE

ART. 3º. A retirada da madeira dependerá de autorização prévia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo atuar em conjunto com:

I. Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

II. Secretaria Municipal de Cultura;

III. Casa da Cultura;

IV. Demais órgãos competentes.

§1º. Poderão ser exigidos:

I. Cadastro do interessado ou entidade;

II. Comprovante de residência ou sede;

III. Descrição da atividade desenvolvida;

IV. Termo de compromisso de uso sustentável;

V. Termo de responsabilidade ambiental.

§2º. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios técnicos de quantidade, cronograma e logística de retirada do material.

CAPÍTULO IV

DO FUNDAMENTO LEGAL E CONSTITUCIONAL

ART. 4º. Esta Lei fundamenta-se:

I. No artigo 23, VI e VII, da Constituição Federal;

II. No artigo 30, I e II, da Constituição Federal;

III. No artigo 215 da Constituição Federal;

IV. No artigo 216 da Constituição Federal;

V. No artigo 225 da Constituição Federal;

VI. Na Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;

VII. Na Lei Federal nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;

VIII. Nos princípios da sustentabilidade, da economia circular, da proteção ambiental e da valorização cultural.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

ART. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 6 de 15

Prefeitura Municipal de Birigui, aos catorze de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil

Decretos

DECRETO Nº 7.999, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.685.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.685.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 251 Fonte: 01 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 616 Fonte: 01 20.000,00
02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.50.41.00 Ficha nº 1049 Fonte: 01 50.000,00
02.11.01 12.361.0015.2.057 / 4.4.50.41.00 Ficha nº 1050 Fonte: 01 150.000,00
02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1084 Fonte: 03 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 24.868,86
02.13.00 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 784 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 916 Fonte: 01 28.631,14
02.16.00 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 917 Fonte: 01 11.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 967 Fonte: 01 865.000,00
02.18.00 06.451.0008.2.034 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 968 Fonte: 01 500.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 1.185.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante

anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.011 / 4.5.90.91.00 Ficha nº 163 Fonte: 01 50.000,00
02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 170 Fonte: 01 200.000,00
02.05.00 28.843.0000.0.007 / 4.6.90.71.00 Ficha nº 175 Fonte: 01 165.000,00
02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 177 Fonte: 01 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.015 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 344 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 612 Fonte: 01 5.000,00
02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 615 Fonte: 01 14.000,00
02.11.01 12.306.0017.2.060 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 621 Fonte: 01 1.000,00
02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 635 Fonte: 01 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.1.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 762 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0008.2.034 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 957 Fonte: 01 50.000,00
02.18.00 06.451.0008.2.034 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 970 Fonte: 01 50.000,00

II. O valor parcial de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 77.729-3 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - Vínculo Detalhado nº 03.500.0050 - Fonte de Recurso nº 60.

III. O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADÇÃO, com recursos de Fonte 01 - Recursos Próprios do Trânsito - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - Vínculo Detalhado 01.400.0000 - Fonte 03.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

PAULO BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal da Casa Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 7 de 15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Outros Atos

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763, de 03 de setembro de 2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui - CMDPI, comunica que a reunião ordinária do Colegiado referente ao mês de maio será realizada no dia **26/05/2026, às 8 horas**, na sala de reuniões do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Santa Teresa, nº 365 - Vila Troncoso - Birigui/SP.

Maiores informações pelo telefone: (18) 3644 9014.

Atenciosamente,

Márcia de Araújo Maria Vicente

Presidente do CMDPI

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 8 de 15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

EXTRATO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 13, 14, 17, 18, 19, 20 E 25-SE/2026 VISANDO DAR PUBLICIDADE AOS ATOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PUBLICIDADE, LEGALIDADE BEM COMO EM ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA LEI 13.019/2014.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 13-SE/2026. CONTRATADA: Associação de Pais e Mestres do CEI ANA SOUTO TREVISAN. ASSINATURA: 12/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DRY WALL PARA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRY WALL COM PORTAS PARA DIVISÃO DA SALA DE ESTUDO E DA SALA MULTIPROFISSIONAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ESTE FIM, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); CUSTEIO DE SERVIÇOS E DE MATERIAIS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); CUSTEIO COM MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE REFEIÇÃO, NO VALOR DE R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS); MÃO DE OBRA E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA EXTERNA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS INFANTIS, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E COMPLEMENTAR A REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR - PINTURA DO MURO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI ANA SOUTO TREVISAN. VALOR: R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.**

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 14-SE/2026. CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil do CEI DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO – UNIDADE CARMEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 9 de 15

NAJAS CAMARGO. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO E/OU PARA DESPESAS COM PESSOAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS); CUSTEIO DA ENTIDADE COM SERVIÇOS, MATERIAIS OU FOLHA DE PAGAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); CUSTEIO DA ENTIDADE COM SERVIÇOS, MATERIAIS OU FOLHA DE PAGAMENTO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E CUSTEIO DA ENTIDADE COM SERVIÇOS, MATERIAIS E/OU FOLHA DE PAGAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO – UNIDADE CARMEM NAJAS CAMARGO. VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.**

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 17-SE/2026. CONTRATADA: Associação de Pais e Mestres do CEI FÁTIMA HAMUD NAKAD. ASSINATURA: 12/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: REFORMA DO TELHADO DO REFEITÓRIO EXTERNO DO CEI, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA SALA DE AULA E CORREDOR; INTERFONE NAS SALAS DE AULA, SECRETARIA E COORDENAÇÃO; MESA DE REUNIÃO, COLCHÕES; TECIDO PARA LENÇOL E DE PORTÕES NOS SOLÁRIOS, NO VALOR DE R\$ 27.000 (VINTE E SETE MIL REAIS); REFORMA DO TELHADO DO REFEITÓRIO EXTERNO DO CEI, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); REFORMA DO TELHADO DO REFEITÓRIO EXTERNO DO CEI, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI FÁTIMA HAMUD NAKAD. VALOR: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 10 de 15

termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 18-SE/2026. CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil do CEI DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO/ ENERGIA SOLAR, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI DONA FRANCISCA CAPRISTE SCARÇO.** VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 19-SE/2026. CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil do CEI DONA JOSEFINA GONÇALVES SILVA. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: CUSTEIO COM SERVIÇOS, MATERIAIS E/OU FOLHA DE PAGAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DAS PISCINAS, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI DONA JOSEFINA GONÇALVES SILVA.** VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 20-SE/2026. CONTRATADA: Organização da Sociedade Civil do CEI LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA: CUSTEIO DO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 11 de 15

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS OU MATERIAIS NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); CUSTEIO DO PAGAMENTO DA MÃO DE OBRA DA PINTURA DO PRÉDIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) E CUSTEIO COM SERVIÇOS, MATERIAIS OU FOLHA DE PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO CEI LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Birigui. Contrato – Termo de Colaboração nº 25-SE/2026. CONTRATADA: Associação de Pais e Mestres da EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI. ASSINATURA: 05/05/2026. OBJETO: - **TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO COM MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM PROFª ADELINA BERNADETTE DOS SANTOS PACITTI. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: terá início a partir da assinatura do termo colaboração e término em 31 de dezembro de 2026. RECURSOS: Próprio nos termos da Lei nº 7.435/2024 e da Lei nº 7.491/2024. MODALIDADE: Dispensa de licitação.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 12 de 15



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002-2026

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:30 horas, reuniram-se a Vice-Presidente, Nacir Paco e demais membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE subscritos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi. A reunião também contou com a participação do Senhor Marco Aurélio Farina Lopes, Diretor de Produção e Distribuição de Merenda Escolar; iniciaram os trabalhos com a **LEITURA, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO** da ata da reunião anterior, realizada em 20/03/2026; no **EXPEDIENTE** foi lido o Decreto Municipal nº 7.976/2026, que nomeia novos membros para a recomposição do CAE; nos **COMUNICADOS DA VICE-PRESIDENTE** foram apresentados os novos membros do CAE; na **ORDEM DO DIA** foi realizada a eleição da nova Presidente e Vice-Presidente do CAE, cujas eleitas foram: Fernanda Colombo Garcia, Representante da Sociedade Civil, Presidente; e Nacir Paco, Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação, Vice-Presidente; o grupo aproveitou a oportunidade para definir as datas e horários definidos para as reuniões mensais, o qual decidiram pelas sextas-feiras, às 15:30 horas. Não havendo mais quem quisesse fazer o uso da palavra, foi por mim, Wagner Roberto de Lima, lavrada a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada.

NACIR PACO
Titular/Vice-Presidente

Representante dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área da Educação

ROSELI DE PAULA SILVA
Titular

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Titular

Representante do Poder Executivo

VANESSA PEREIRA MOTA
Titular

DAVID FERREIRA DOS SANTOS
Suplente

Representante de Pais de Alunos

FERNANDA COLOMBO GARCIA
Titular

Representante da Sociedade Civil

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Produção e Distribuição de Merenda Escolar

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 13 de 15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INDICADAS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2026/GSUAS/FMAS** PARA FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS PARA FINS DE CUSTEIO.

TIPO DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração.

Nº INSTRUMENTO: 02/2026 – **ANO:** 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 14/05/2026 até 31/12/2026.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

ENTIDADE: Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.

CNPJ: 03.679.782/0001-25.

ENDEREÇO: Rua Maestro Antônio Passareli, nº 935, Centro.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 80.000,00.

FONTE DO RECURSO: Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui, para fins de **Custeio** formalizados por meio de Termo de Colaboração.

TIPO DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração.

Nº INSTRUMENTO: 03/2026 – **ANO:** 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 14/05/2026 até 31/12/2026.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

ENTIDADE: Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS.

CNPJ: 04.442.931/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Tokuji Tokunaga, nº940, Quemil.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 80.000,00.

FONTE DO RECURSO: Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui, para fins de **Custeio** formalizados por meio de Termo de Colaboração.

TIPO DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração.

Nº INSTRUMENTO: 04/2026 – **ANO:** 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 14/05/2026 até 31/12/2026.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

ENTIDADE: Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC.

CNPJ: 02.460.912/0001-71.

ENDEREÇO: Avenida Vitória Régia, nº4167, Quemil.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 115.000,00.

FONTE DO RECURSO: Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui, para fins de **Custeio** formalizados por meio de Termo de Colaboração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 14 de 15



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

TIPO DO INSTRUMENTO: Termo de Colaboração.

Nº INSTRUMENTO: 05/2026 – ANO: 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 14/05/2026 até 31/12/2026.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

ENTIDADE: Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e do Adolescente – PRÓ CRIANÇA.

CNPJ: 03.582.411/0001-20 .

ENDEREÇO: Rua Roberto Clark, 470 - Centro.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 15.000,00.

FONTE DO RECURSO: Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução em regime de mútua cooperação de Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos no Município de Birigui, com recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Birigui, para fins de **Custeio** formalizados por meio de Termo de Colaboração.

SONIA REGINA

ALBANI:03689995809

SONIA REGINA ALBANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA

ALBANI:03689995809

Dados: 2026.05.18 15:42:48 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1150

Página 15 de 15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Pautas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI-SP

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, 453, Centro
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: 3644-9014 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

COMUNICADO E PAUTA

Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.079/2021, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui – CMAS informa, de forma sucinta, as matérias da **Pauta da Reunião Ordinária** a ser realizada em **21 de Maio de 2026 (quinta-feira), às 08 h**, presencialmente **na sala de reunião do Centro Pop** situado na Rua Roberto Clark, nº 236 – Centro, Birigui-SP.

PAUTA – n.º 05/2026

- 1. Ofício nº 400/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Devolução de saldo não utilizado – APAC. Processo SEI nº 3505508.412.00012841/2026-06;
- 2. Ofício nº 402/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Devolução de saldo não utilizado – Pró-Criança – Termo de Colaboração nº 011/2022. Processo SEI nº 3505508.412.00014328/2026-41;
- 3. Ofício nº 403/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Devolução de saldo não utilizado – Pró-Criança – Termo de Colaboração nº 012/2022. Processo SEI nº 3505508.412.00014499/2026-71;
- 4. Ofício nº 399/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Devolução de saldo não utilizado – IPIS. Processo SEI nº 3505508.412.00010302/2026-24;
- 5. Ofício nº 467/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** 1ª Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Vigilância Socioassistencial – Estado Reprogramação. Processo SEI nº 3505508.412.00016921/2026-22;
- 6. Ofício nº 354/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Encaminhar solicitação de Inclusão de Rubrica no Plano de Aplicação referente ao TC nº 20/2025 – APAE (Ofício n. 93/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00014999/2026-11;
- 7. Ofício nº 313/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Encaminhar Remanejamento de Valores do TC nº 07/2025 e TC nº 09/2025 – APAE – Residência Inclusiva (Ofício n. 76/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00011626/2026-80;
- 8. Ofício nº 506/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** Deliberação dos Planos de Trabalho (IPIS, APAE, RECANTO e ABRIGO) - Processo de Inexigibilidade nº02/2026/GSUAS/GND3 – Emenda Parlamentar Federal – Programação nº 350650820260002. Processo SEI nº 3505508.412.00009071/2026-14;
- 9. Ofício nº 508/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto:** 1ª Solicitação de Alteração no Plano de Aplicação – IGD/SUAS– Federal – Reprogramação. Processo SEI nº 3505508.412.00017200/2026-30;
- 10. Ofício nº 010/2026/PMB/CAD/BF – Assunto:** Complementação de Informações Referentes ao Plano de Aplicação– IGD/PBF – Recurso Federal 1ª alteração. Processo SEI nº 3505508.412.00009001/2026-58;
- 11. Ofício nº 507/2026/GPS/SEMAS/PMB – Assunto:** Plano de Trabalho para aprovação pelo CMAS – Centro POP. Processo SEI nº 3505508.412.00017156/2026-68;
- 12. Ofício SEMAS nº 0610810 – Assunto:** Correção Plano de Reprogramação Federal Emenda SIGTV. Processo SEI nº 3505508.412.00017031/2026-38;
- 13. Ofício SEMAS nº 0610822 – Assunto:** Apreciação e deliberação quanto ao preenchimento dos quadros 5.2 A – Lei Orçamentária da Assistência Social – aba de 2.026 e 5.4 A – Execução Financeira referente ao exercício de 2.025 do PMASweb. Processo SEI nº 3505508.412.00017034/2026-71;
- 14. Leitura do Parecer da Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil – CMAS** referente ao Instituto Empreender Mirim;
- 15. Leitura das Atas de nº 07.2026** (Reunião Ordinária 16/04/26) e **nº 08.2026** (Reunião Extraordinária 30/04/26).

ANA PAULA DA CRUZ AZEVEDO MENDONÇA
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028